



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

12

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: O presente documento tem por objetivo identificar e analisar o(s) cenário(s) para futuras **prestações de serviços de FRETAMENTO EVENTUAL de transporte de passageiros**, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da(s) solução(ões) identificada(s), fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ (Órgão Gerenciador).

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de **fretamento eventual de transporte de passageiros**, com a finalidade de atender às demandas pontuais das secretarias municipais no deslocamento de servidores, colaboradores e munícipes.

A necessidade decorre da realização de atividades institucionais que exigem transporte coletivo em datas e horários específicos, tais como participação em cursos, seminários, eventos oficiais, atividades educacionais, culturais, esportivas, atendimentos na área da saúde e demais ações de interesse público.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em quantidade e/ou condições suficientes, de frota própria capaz de atender integralmente às demandas eventuais, especialmente quando há necessidade de veículos adequados para transporte coletivo com segurança, conforto e regularidade.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em fretamento eventual mostra-se indispensável para assegurar:

- A continuidade e eficiência dos serviços públicos;
- O cumprimento de agendas institucionais;
- A segurança dos usuários transportados;
- A economicidade, evitando custos elevados com aquisição e manutenção de frota própria para demandas esporádicas.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



13

A prestação dos serviços deverá atender integralmente às normas vigentes de transporte de passageiros, incluindo as regulamentações da ANTT e DAER, garantindo a legalidade e a qualidade na execução do objeto contratado.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 95440517000108-0-000001/2026
- Id do item no PCA: Item 45
- Classe/Grupo: 11970 – Serviços de Transporte Terrestre Coletivo Urbano, Interior, Interurbano e Interestadual

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Especificações técnicas do objeto:

Os serviços, suas Especificações Técnicas e respectivas quantidades encontram-se no Anexo I.

4.2 - Padrões mínimos de qualidade do objeto:

Os serviços de sonorização a serem contratados deverão atender, no mínimo, aos seguintes padrões de qualidade:

a) Condições dos Veículos

- Os veículos (ônibus, micro-ônibus ou vans) deverão estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene;
- Devem possuir idade compatível com as normas vigentes e passar por manutenções periódicas;
- Equipados com itens obrigatórios de segurança (cintos de segurança, extintor, tacógrafo quando aplicável, etc.);
- Apresentar documentação regular e atualizada.

b) Segurança

- Cumprimento integral das normas de trânsito estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito;
- Observância das regulamentações da ANTT e DAER, quando aplicável;
- Seguro obrigatório vigente e, preferencialmente, cobertura adicional para passageiros;
- Garantia de que não haverá superlotação.

c) Condutores

- Motoristas devidamente habilitados na categoria compatível com o veículo;
- Experiência comprovada na condução de transporte coletivo de passageiros;
- Apresentação adequada e conduta profissional;
- Cumprimento das normas relativas à jornada de trabalho e descanso.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

14

d) Pontualidade e Confiabilidade

- Cumprimento rigoroso dos horários e itinerários definidos pelo contratante;
- Disponibilidade do veículo no local e horário previamente acordados;
- Substituição imediata do veículo em caso de falha mecânica ou imprevistos.

e) Conforto

- Veículos com assentos em boas condições;
- Sistema de ventilação ou ar-condicionado em funcionamento, quando especificado;
- Limpeza interna e externa antes de cada viagem.

f) Atendimento e Suporte

- Disponibilidade de canal de comunicação para suporte durante a execução do serviço;
- Atendimento ágil às solicitações do contratante;
- Capacidade de adaptação a eventuais ajustes de roteiro, quando necessário.

g) Regularidade

- A empresa contratada deverá estar devidamente regular junto aos órgãos competentes;
- Cumprimento das exigências legais aplicáveis ao transporte de passageiros.

4.3 – Dos Prazos:

a) O prazo de prestação dos serviços será de 12 meses, com início de vigência em 25/06/2026.

b) Caso a homologação do procedimento licitatório ocorra após a data acima determinada, o prazo de 12 (doze) meses iniciar-se-á a partir da referida homologação.

c) O período de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser antecipada, de acordo a necessidade da Administração.

d) A validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Em caso de prorrogação, será renovado o quantitativo original dos itens previstos na Ata de Registro de Preços.

e) A Secretaria Requisitante solicitará o uso dos veículos com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência, dando ciência à empresa do dia, horário e local, destino da viagem, número de veículos necessários e, conforme o caso, lista de passageiros com nome completo e documento de identidade.

e.1 – Tratando-se de viagens interestaduais, o prazo disposto na letra e), acima, será de 03 (três) dias úteis.

e.2 – Poderá, conforme o caso, ser disponibilizado pela Secretaria Requisitante, cronograma para a prestação dos serviços.

4.4 - Obrigação da contratada:

A Contratada deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações:



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

15

a) Execução do Serviço

- Prestar os serviços de transporte conforme as solicitações do Município, respeitando datas, horários, itinerários e quantitativos definidos;
- Disponibilizar veículos adequados ao número de passageiros e ao tipo de viagem;
- Garantir a continuidade do serviço, sem interrupções injustificadas.

b) Condições dos Veículos

- Manter os veículos em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento;
- Assegurar que todos os veículos estejam devidamente licenciados e regularizados;
- Substituir imediatamente qualquer veículo que apresente falhas mecânicas ou condições inadequadas.

c) Segurança

- Cumprir rigorosamente a legislação de trânsito e as normas aplicáveis ao transporte de passageiros, incluindo as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito e, quando pertinente, da ANTT e DAER;
- Garantir que os veículos estejam equipados com todos os itens obrigatórios de segurança;
- Não permitir excesso de passageiros (superlotação).

d) Condutores

- Disponibilizar motoristas devidamente habilitados e qualificados na categoria pertinente ao veículo;
- Assegurar que os condutores cumpram as normas de direção segura e legislação vigente;
- Responsabilizar-se pela conduta, disciplina e apresentação dos motoristas durante a execução dos serviços.

e) Responsabilidade e Seguros

- Manter seguro obrigatório e, quando exigido, seguro adicional que cubra passageiros, terceiros e danos materiais;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao contratante ou a terceiros durante a execução do serviço;
- Arcar com todos os custos decorrentes de acidentes, falhas ou irregularidades.

f) Pontualidade e Disponibilidade

- Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos;
- Disponibilizar os veículos nos locais previamente indicados;
- Garantir suporte e resposta rápida em caso de imprevistos.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

16

g) Encargos e Regularidade

- Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- Manter-se regular perante os órgãos públicos durante toda a vigência contratual;
- Apresentar documentação comprobatória sempre que solicitado.

h) Comunicação

- Manter canal de comunicação eficiente com o fiscal do contrato;
- Informar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços.

i) Cumprimento Contratual

- Executar os serviços com qualidade, eficiência e conforme as condições estabelecidas no contrato e termo de referência;
- Sujeitar-se à fiscalização do Município, prestando todos os esclarecimentos necessários.

4.5 - Obrigação da contratante:

O Município, na qualidade de Contratante, obriga-se a:

a) Planejamento e Solicitação dos Serviços

- Definir previamente os roteiros, datas, horários e quantitativos de passageiros;
- Encaminhar as solicitações de transporte com antecedência mínima necessária para a adequada execução do serviço;
- Fornecer todas as informações indispensáveis à prestação dos serviços.

b) Acompanhamento e Fiscalização

- Designar fiscal ou gestor do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;
- Registrar e comunicar eventuais irregularidades, adotando as providências cabíveis.

c) Pagamento

- Efetuar o pagamento à Contratada conforme condições estabelecidas em contrato, após a devida comprovação da execução dos serviços;
- Conferir notas fiscais, relatórios de viagem (caso solicitado) e demais documentos exigidos para liberação do pagamento.

d) Condições para Execução

- Garantir condições adequadas para embarque e desembarque dos passageiros;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

- Informar previamente qualquer alteração de itinerário, horário ou quantidade de usuários;
- Assegurar que os passageiros cumpram horários e orientações estabelecidas.

e) Comunicação

- Manter canal de comunicação direto com a Contratada para alinhamento e resolução de eventuais ocorrências;
- Informar, com a maior brevidade possível, situações que possam impactar a execução do serviço.

f) Responsabilidade Administrativa

- Cumprir as disposições contratuais e legais aplicáveis, especialmente no que se refere à gestão e fiscalização do contrato;
- Aplicar, quando necessário, as penalidades previstas em contrato, observando a legislação vigente, como a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Em atendimento ao disposto na legislação vigente, especialmente à Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de realização de prévia pesquisa de mercado para contratações públicas, foi efetuado levantamento com o objetivo de identificar soluções disponíveis para a prestação de serviços de fretamento eventual.

O levantamento identificou que o mercado dispõe de diversas empresas especializadas em transporte fretado (ônibus, micro-ônibus e vans); Operadores turísticos e agências que agregam o serviço de transporte.

Diante disso, conclui-se que há ampla oferta de fornecedores aptos a atender à demanda do Município, sendo possível promover processo licitatório competitivo, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

No esmo sentido, oportuno destacar que o Município possui veículos para transporte (vans, micro-ônibus e ônibus) porém os mesmos não suprem as necessidades, da mesma.

Ressalta-se que a aquisição de veículos (vans, micro-ônibus e ônibus) pelo Município, conforme informado acima, mostra-se economicamente desvantajosa, uma vez que demandaria elevado investimento inicial para aquisição dos veículos, além de custos contínuos com manutenção, motorista, combustível, seguro, entre outros.

Adicionalmente, o Município não dispõe de mão de obra técnica especializada (motoristas) suficientes, o que implicaria na necessidade de contratação de servidores ou contratação de pessoal específico, gerando aumento permanente de despesas com recursos humanos.

Nesse contexto, verifica-se que a contratação de empresa especializada em fretamento eventual apresenta-se como alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que transfere à contratada a responsabilidade pela disponibilização dos veículos, motorista, combustível, seguro, manutenção, logística e equipe qualificada, permitindo ao Município maior eficiência na gestão dos recursos públicos e melhor atendimento às demandas eventuais e variáveis de viagens e eventos.

Dessa forma, a solução de contratação externa revela-se mais econômica e eficiente em comparação à estruturação e manutenção de recursos próprios.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

18

Considerando que serviços constantes no processo são serviços comuns, com especificações usuais de mercado, facilmente encontrados e que o Município possui a necessidade de prestação dos serviços de forma parcelada, considera-se como a melhor alternativa a prestação dos serviços de fretamento eventual por meio de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços** realizado pelo município com empresas do ramo, demonstrando-se essa adequada para atendimento das necessidades da Administração considerando questões técnicas e econômicas.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de empresa para **prestação de serviços de fretamento eventual de transporte de passageiros**, de forma parcelada (Registro de Preços), conforme demanda do Município.

O serviço compreende a disponibilização de veículos (ônibus, micro-ônibus e/ou vans), com motoristas habilitados, seguro, combustível e manutenção, no período de segunda-feira a domingo (inclusive feriados), durante 24 horas diárias, para realização de deslocamentos previamente solicitados, incluindo viagens municipais, intermunicipais e, quando necessário, interestaduais.

A execução da solução envolve de forma integrada:

- **Disponibilização de veículos adequados**, em perfeito estado de conservação, segurança e conforto, compatíveis com o número de passageiros e a natureza da viagem;
- **Fornecimento de mão de obra qualificada**, com condutores devidamente habilitados e capacitados para transporte coletivo;
- **Gestão operacional do transporte**, incluindo cumprimento de horários, itinerários, paradas e demais condições definidas pelo Município;
- **Combustível, manutenção, seguros e encargos**, de responsabilidade integral da contratada, garantindo a regularidade e continuidade do serviço;
- **Atendimento sob demanda**, sem exclusividade, conforme requisições formais do Município.

A solução adotada caracteriza-se como a mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, considerando que o Município não dispõe de frota própria suficiente para atendimento integral das demandas eventuais, e que a aquisição de veículos próprios implicaria elevados custos de investimento, manutenção e gestão.

Além disso, o modelo de fretamento eventual proporciona maior flexibilidade operacional, permitindo a adequação do serviço conforme a necessidade específica de cada demanda, evitando ociosidade de recursos públicos.

A prestação dos serviços deverá observar rigorosamente a legislação vigente aplicável ao transporte de passageiros, incluindo as normas da ANTT e DAER, bem como demais regulamentos de trânsito e segurança.

Dessa forma, a solução proposta assegura o atendimento eficiente das necessidades de deslocamento do Município, com qualidade, segurança, economicidade e conformidade legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO SUL

19

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para a contratação, visam atender às diversas Secretarias Municipais e foram definidos conforme levantamento realizado junto as Secretarias Municipais, onde os órgãos interessados encaminharam os seus pedidos de compra (Pedidos constantes no processo).

Os itens e respectivos quantitativos previstos para compor a licitação e suprir as demandas seguem em planilha anexa.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valores será realizada pela Divisão de Orçamento e Cadastramento da Central de Licitações, da Secretaria Municipal de Fazenda, cuja planilha orçamentária fará parte do processo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa.

No caso da contratação de serviços de fretamento eventual de transporte de passageiros, verifica-se que o objeto possui natureza divisível, podendo, em tese, ser parcelado por itens, como:

- Tipo de veículo (ônibus, micro-ônibus e vans);
- Quilometragem estimada;
- Regiões ou rotas de atendimento.

Assim, a presente contratação será dividida conforme tipo de veículo (ônibus, micro-ônibus e van) e de acordo com a abrangência da viagem (municipal, intermunicipal e interestadual), permitindo assim, uma maior participação de empresas.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Ata de Registro de Preços nº 034/2024 (registro de preços de serviços de transporte coletivo de passageiros atualmente em vigor), possuem vigência até 24/06/2026.

Portanto, por se tratar de registro de preços o qual respeitará e somente entrará em vigor após o encerramento da ARP atual do objeto em vigor, pode ser realizada de forma autônoma e independente, sem prejuízo à sua execução ou à eficiência da solução, não havendo risco de fragmentação indevida de objeto ou prejuízo à economicidade.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços de fretamento eventual de transporte de passageiros tem como principais resultados pretendidos assegurar o atendimento eficiente, seguro e contínuo das demandas de deslocamento do Município.

Dentre os resultados esperados, destacam-se:

- Garantir a realização de deslocamentos de servidores, colaboradores e munícipes para atividades institucionais, eventos, cursos, reuniões e demais ações de interesse público;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

20

- Assegurar maior segurança, conforto e confiabilidade no transporte coletivo realizado sob responsabilidade do Município;
- Promover a eficiência operacional, com atendimento adequado das demandas pontuais, sem prejuízo das atividades administrativas e finalísticas das secretarias;
- Obter economicidade, reduzindo custos relacionados à aquisição, manutenção e gestão de frota própria para demandas eventuais;
- Assegurar flexibilidade na execução dos serviços, permitindo adequação rápida a diferentes necessidades de transporte;
- Garantir o cumprimento das normas de segurança e regulamentação do transporte de passageiros, especialmente as estabelecidas pela ANTT e DAER e demais órgãos competentes;
- Melhorar a qualidade do serviço público prestado à população, com maior organização logística e previsibilidade nas ações que envolvem deslocamento coletivo.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua diretamente para a eficiência da gestão pública municipal, assegurando a execução adequada das políticas públicas que demandam transporte de passageiros.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato para prestação de serviços de **fretamento eventual de transporte de passageiros**, o Município deverá adotar as seguintes providências, visando assegurar a regularidade, eficiência e adequada execução do objeto:

a) Planejamento e formalização da demanda

- Consolidar a demanda estimada das secretarias municipais;
- Definir critérios operacionais do serviço (tipos de veículos, abrangência, forma de medição e pagamento);
- Elaborar e aprovar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência.

b) Pesquisa de preços e compatibilidade orçamentária

- Realizar pesquisa de mercado para definição de valores estimados;
- Verificar a compatibilidade da despesa com o orçamento vigente;

c) Procedimento licitatório

- Instaurar o processo licitatório conforme a Lei nº 14.133/2021;
- Definir critérios de julgamento, habilitação e execução contratual;
- Publicar o edital e demais atos necessários à ampla competitividade.

d) Definição da gestão e fiscalização do contrato

- Realizar a fiscalização do contrato / ata de registro de preços.
- Estabelecer fluxos de comunicação e controle dos serviços prestados.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

21

e) Verificação da capacidade operacional da contratada

- Exigir documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;
- Confirmar a autorização para prestação de serviços de transporte de passageiros, quando aplicável, conforme normas da ANTT e DAER;
- Verificar a disponibilidade e adequação da frota e dos motoristas.

f) Preparação administrativa e operacional

- Definir modelos de requisição de transporte e controle de viagens;
- Estabelecer procedimentos para solicitação, autorização e registro dos serviços;
- Organizar os fluxos de ateste de execução e pagamento.

g) Alinhamento institucional

- Garantir a integração entre as secretarias demandantes e o setor de compras;
- Padronizar regras de solicitação e uso do serviço por parte dos usuários;
- Promover orientações internas sobre o uso adequado do transporte fretado.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de serviços de **fretamento eventual de transporte de passageiros** pode gerar alguns impactos ambientais decorrentes da utilização de veículos automotores (ônibus, micro-ônibus e van). Assim, devem ser considerados os seguintes aspectos e medidas de mitigação:

a) Emissão de gases poluentes

Impacto:

Emissão de dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NOx) e outros poluentes atmosféricos provenientes da queima de combustíveis fósseis.

Tratamentos/Mitigação:

- Priorizar veículos com menor emissão de poluentes e em conformidade com normas ambientais vigentes;
- Incentivar a utilização de frota mais nova e com manutenção regular;
- Planejamento de rotas mais eficientes, reduzindo distâncias percorridas e tempo de viagem.

b) Consumo de combustíveis fósseis

Impacto:

Uso de combustíveis não renováveis, contribuindo para o aumento da pegada de carbono.

Tratamentos/Mitigação:

- Otimização dos roteiros para evitar deslocamentos desnecessários;



Município de
SANTA CRUZ DO SUL

22

- Incentivo à eficiência operacional dos veículos;
- Sempre que possível, priorização de veículos com tecnologias mais eficientes (ex.: motores Euro 5/6 ou similares).

c) Geração de resíduos e efluentes

Impacto:

Resíduos provenientes de manutenção dos veículos (óleos, filtros, pneus e peças).

Tratamentos/Mitigação:

- Exigir que a contratada realize descarte ambientalmente adequado dos resíduos;
- Cumprimento da legislação ambiental aplicável;
- Manutenção preventiva realizada em locais licenciados.

d) Poluição sonora

Impacto:

Ruído gerado pelos veículos durante a operação, especialmente em áreas urbanas.

Tratamentos/Mitigação:

- Utilização de veículos com manutenção em dia, reduzindo ruídos excessivos;
- Planejamento de horários e rotas para minimizar impactos em áreas sensíveis;
- Cumprimento das normas de controle de ruído veicular.

Dessa forma, embora existam impactos ambientais inerentes à atividade de transporte rodoviário, estes podem ser **mitigados por meio de planejamento, controle operacional e exigência de boas práticas ambientais**, contribuindo para a sustentabilidade da contratação pública.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos ser tecnicamente viável e necessária a prestação de serviços de fretamento eventual de transporte de passageiros, por meio do competente processo licitatório de Registro de Preços.

15 – ANEXOS

- a) ANEXO I** – Itens, especificações e quantitativos;
- b) ANEXO II** – Pedidos das Secretarias Municipais.

Santa Cruz do Sul/RS, 05 de maio de 2026.

São responsáveis pela elaboração do presente, os seguintes servidores:



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

23

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ASSINATURA
Jaime Ricardo Muller	Agente Administrativo	11872	
Cristiano de Arruda Kuhn	Agente Administrativo	18652	

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, autorizo a elaboração do Termo de Referência para futuras prestações de serviços de fretamento eventual de transporte de passageiros.

Santa Cruz do Sul/RS, 05 de maio de 2026.

Eloi Almiro Brandt
Secretário Municipal de Fazenda, em Exercício



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

24

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
ANEXO I – Itens, especificações e quantitativos

ITEM	CÓD.	OBJETO	UNID.	QUANT.
1	56248	Veículo tipo micro-ônibus para transporte coletivo de passageiros, de 23 a 28 lugares, bancos reclináveis, estofados em tecido vedado; banheiro; sistema de som e equipado com ar condicionado.	Km rodado	35.000
2	56249	Veículo tipo ônibus rodoviário para transporte coletivo de passageiros, acima de 42 lugares, bancos reclináveis, estofados em tecido vedado; cabine individual e isolada para o motorista; banheiro; sistema de som e equipado com ar condicionado. Transporte INTERMUNICIPAL (DAER)	Km rodado	70.400
3	63932	Veículo tipo ônibus rodoviário para transporte coletivo de passageiros, acima de 42 lugares, bancos reclináveis, estofados em tecido vedado; cabine individual e isolada para o motorista; banheiro; sistema de som e equipado com ar condicionado. Transporte INTERESTADUAL (ANTT)	Km rodado	11.000
4	56250	Veículo tipo ônibus rodoviário para transporte coletivo de passageiros; acima de 42 lugares, bancos reclináveis, estofados em tecido vedado. TRANSPORTE MUNICIPAL	Km rodado	41.300
5	56251	Veículo tipo VAN para transporte coletivo de passageiros, de 14 a 19 lugares, estofados em tecido vedado, equipado com ar condicionado.	Km rodado	12.100
6	56252	Van adaptada para transportes de passageiros com deficiência, capacidade de transporte de no mínimo 15 passageiros, equipada com engate de reboque para acoplar caixa de transporte de cadeira de rodas.	Km rodado	1.350

***CATSER: Código 4189 (Fretamento)**

***Para fins de pagamento, será considerado o km rodado tendo como ponto de partida e chegada o Centro Administrativo Municipal (Rua Coronel Oscar Jost, 1551, Centro - CEP 96815-713), independente do local de embarque e desembarque.**

*** Para os itens de micro ônibus e van, o mesmo poderá ser utilizado no transporte municipal, intermunicipal e interestadual.**